

Ministério da Educação Universidade Federal de Alagoas (Ufal) Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

# **Boletim de Pessoal/Serviços**

Ano 5 – №. 55 – Publicação 04/05/2021

#### Josealdo Tonholo

Reitor

### Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

#### **Ubirajara Oliveira**

Chefe de Gabinete

#### **Bruno Morais Silva**

Diretor-Geral (DAP)

#### **Amauri da Silva Barros**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

### Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

#### Clayton Antônio Santos da Silva

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

### Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

#### Arnóbio Cavalcanti Filho

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

### Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

#### **Dilson Batista Ferreira**

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

#### Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Expediente

Formatação, diagramação e publicação: Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS) Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues Supervisora: Adriana Calazans Lordaro





Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### **GABINETE DA REITORIA**

#### **CONCESSÃO**

#### PORTARIA № 222, DE 26 ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.002919/2021-80, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a WILLY CARVALHO TIENGO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2626422, lotado no Instituto de Computação - IC, do nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto para o nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 23 de abril de 2021, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de abril de 2021, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 246, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam nos processos nº 23065.0010310/2021-52, de nº 23065.004260/2018-32 e de nº 23065.008164/2019-44:

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo da Justiça Federal em Alagoas nº 0529120-08.2019.4.05.8013; e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n.00152/2021/GEAC-JEF/ER-ADM-PRFS/PGF/AGU. RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional a MURILO CAVALCANTE ALVES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1837203, lotado (a) no(a) Faculdade de Letras-FAMED:

I- do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 15 de maio de 2015 a 15 de maio de 2017, com efeitos funcionais a partir de 15 de maio de 2017;

II - do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 15 de maio de 2017 a 15 de maio de 2019, com efeitos funcionais a partir de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### **DESIGNAÇÃO**

#### PORTARIA № 201, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006959/2021-28, resolve:

Art.1ºDesignar STEFAN CAVALCANTE GOMES, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2466591,para substituir SORAYA LIRA ALENCAR, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1121009, no exercício do cargo de direção (código CD-04) de Diretor do Núcleo Executivo de Processo Seletivo - NEPS/COPEVE, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 204, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006250/2021-62, resolve:

Art.1º Designar MARIANA MELO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2226547, para substituir WELLINGTON DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE nº 1121170, no exercício do cargo de direção (código CD-02) de Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 205, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006250/2021-62, resolve:

Art.1º Designar NIDIA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1763123, para substituir VIVIANE REGINA COSTA SÁ, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2837190, no exercício do cargo de direção (código CD-04) de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP nas faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### PORTARIA № 206, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006250/2021-62, resolve:

Art.1º Designar FABIANO SANTOS MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE nº 2172304, para substituir LAIS COSTA DOS ANJOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1730815, no exercício do cargo de direção (código CD-04) de Coordenador de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 207, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006250/2021-62, resolve:

Art.1º Designar SANDRA REGINA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2057329, para substituir THAYSE JUSTINO MONTENEGRO FALCAO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1935786, no exercício do cargo de direção (código CD-04) de Coordenadora de Qualidade de Vida e Trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 208, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006250/2021-62, resolve:

Art.1º Designar ISABELLA MARIA LYRA PINTO SOARES, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1646942, para substituir MARIANA MELO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2226547, no exercício da função (código FG-01) de Assessora do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### PORTARIA № 224, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006313/2021-10, resolve:

Art.1ºDesignar MARIA MELINA MENEZES GUIRRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3051625, para substituir THAIS BRANCO SIMOES, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1894635, no exercício da função (código FG-02) de Coordenadora da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 225, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006317/2021-96, resolve:

Art.1ºDesignar ANDRÉ LUIZ SALGUEIRO GUEDES, ocupante do cargo efetivo de Auditor, matrícula SIAPE nº 1050817, para substituir THYAGO BEZERRA SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de Auditor, matrícula SIAPE nº 1864751, no exercício do cargo de direção (código CD-4) de Auditor Geral da Ufal, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 226, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006251/2021-35, resolve:

Art.1º Designar RODRIGO FREITAS MONTE BISPO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1997008, para substituir AMAURI DA SILVA BARROS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1181065, no exercício do cargo de direção (código CD-02) de Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 227, DE 26 DE ABRIL DE 2021

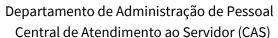
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006251/2021-35, resolve:

#### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740







## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

Art.1º Designar RODRIGO FREITAS MONTE BISPO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1997008, para substituir ELIANE BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2316139, no exercício docargo de direção (código CD-04) de Coordenador dos Cursos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 228, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006251/2021-35, resolve:

Art.1º Designar CRISTINA BARROS DE CASTRO ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1938153, em substituição a WILLAMYS CRISTIANO SOARES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2579025, no exercício do cargo de direção (código CD-04) de Coordenador de Desenvolvimento Pegagógico da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 242, DE 28 DE ABRIL DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o processo 23065.007108/2021-79, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os artigos 23 e 24 da Portaria nº 204/MEC, de 06 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativa ao perfil "Proponente", da Coordenadoria Institucional de Ensino a Distância - CIED, da Universidade Federal de Alagoas, nos termos dos artigos 23 e 24, da Portaria nº 204/MEC, de 06 de fevereiro de 2020.

| SERVIDOR             | SIAPE   | LOTAÇÃO |
|----------------------|---------|---------|
| SÓCRATES ARAGÃO REIS | 2015578 | CIED    |

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, em conformidade com as autorizações do Proponente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

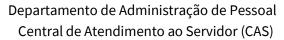
JOSEALDO TONHOLO

#### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740







## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### **ESTABELECIMENTO**

#### PORTARIA № 241, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003 e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010128/2021-19, resolve:

Art. 1º Estabelecer regras e procedimentos para o Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado - PAESPE, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Art. 2º Os estudantes do ensino médio matriculados na rede oficial de ensino do Estado de Alagoas e das Prefeituras Municipais do Estado, que forem selecionados para participar do Programa de Extensão PAESPE, serão considerados como "discentes especiais da UFAL" e farão jus a um número de matrícula, a título de registro acadêmico das atividades desenvolvidas.

§10 Somente poderão receber o registro acadêmico os estudantes que forem devidamente selecionados por meio de seleção pública, através de edital amplamente divulgado.

§20 O estudante poderá fazer uso do registro acadêmico no período compreendido pelas atividades de extensão do PAESPE constantes no edital em que foi selecionado.

Art. 3° Caberá à PROEX a solicitação do pedido de matrícula especial desses alunos perante a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Ufal.

Art. 4° Caberá ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) proceder ao devido cadastro dos estudantes no sistema acadêmico da Ufal mediante solicitação da PROGRAD para os estudantes cobertos por esta Portaria.

Art. 5° Caberá à Coordenação Geral do Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE) a designação do número de matrícula, a emissão da documentação comprobatória da participação, bem como o registro das atividades no Sistema Acadêmico SIGAA dos estudantes supracitados no Programa.

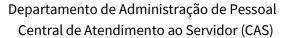
Art. 60 A matrícula como discente especial não estabelece nem firma qualquer tipo de vínculo permanente, nem gera direitos ou privilégios para acesso a nenhum dos cursos de ensino médio/técnico, graduação ou pós-graduação da Ufal, valendo somente para comprovação da participação dos estudantes no Programa de Extensão PAESPE.

Art. 7º O estudante especial aqui caracterizado poderá fazer uso das instalações e facilidades que a UFAL porventura possa ofertar, no intento de maximizar o aproveitamento nas atividades acadêmicas previstas para o Programa PAESPE/PROEX.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO







## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### **EXONERAR/DESIGNAR**

#### PORTARIA № 244, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010245/2021-61, resolve:

Art. 1º Exonerar FELIPE DA ROCHA PAES, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro-Àrea, matrícula Siape nº 1933117, do cargo de direção (código CD-04) de Coordenador de Projetos, Obras e Meio Ambiente da Coordenadoria de Projetos, Obras e Meio Ambiente da Superintendência de Infraestrutura-CPOM/SINFRA.

Art. 2º Nomear EMERSON RODRIGO GOMES CAMELO, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro-Àrea matrícula Siape nº 2184915, para exercer o cargo de direção acima mencionado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Publicado no DOU de 03/05/2021, seção 2, pág. 39.

#### PORTARIA № 245, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008886/2021-88, resolve:

Art. 1º Exonerar, à pedido, DILSON BATISTA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula Siape nº 2145392, do cargo de direção (código CD-02) de Superintendente da Superintendência de Infraestrutura-SINFRA.

Art. 2º Nomear FELIPE DA ROCHA PAES, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro-Àrea, matrícula Siape nº 1933117, para exercer o cargo de direção acima mencionado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Publicado no DOU de 03/05/2021, seção 2, pág. 39.

#### JOSEALDO TONHOLO

#### **FIRMAR**

#### PORTARIA № 190, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002190/2021-72, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com ALAN FRANÇA DE LIMA, para prestar serviços a esta Universidade, como Advogado Voluntário, junto ao EMAJ/FDA/UFAL, com carga horária semanal de 4h (quatro horas), no período de 26.11.2020 a 25.05.2021, homologando o período de 26.11.2020 a 13.04.2021.

#### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### PORTARIA № 192, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.004774/2021-47, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com DAVIS MAGALHÃES DE FREITAS, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto ao INSTITUTO DE MATEMÁTICA/IM, com carga horária semanal de 2h (duas horas), no período de 05.03.2021 a 04.03.2022, homologando o período de 05.03.2021 a 13.04.2021.

#### PORTARIA № 193, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.006007/2021-27, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com ALEXANDRE GUIMARÃES DUARTE, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto ao CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/CECA, com carga horária semanal de 12h (doze horas), no período de 15.03.2021 a 14.03.2021, homologando o período de 15.03.2021 a 13.04.2021.

#### PORTARIA № 213, DE 18 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.004120/2021-51, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com CLAUDIO ANTONIO SANTOS DA SILVA, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, com carga horária semanal de 03 (três) horas, no período de 22.02.2021 a 03.05.2021, homologando-se o período de 22.02.2021 a 17.04.2021.

#### PORTARIA № 240, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003648/2021-88, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com JAMILE FERRO DE AMORIM, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto a FACULDADE DE NUTRIÇÃO/FANUT, com carga horária semanal de 20h (vinte horas), no período de 25.01.2021 a 24.01.2022, homologando o período de 25.01.2021 a 26.04.2021.

#### JOSEALDO TONHOLO

#### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

#### **ALTERAÇÃO**

#### PORTARIA № 196, DE 03 DE MAIO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria n° 646/GR, de 23/06/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012312/2020-30, resolve:

Alterar o regime de trabalho de JOSINEIDE SOARES DA SILVA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2582340, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca (Sede), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

#### **DISPENSAR/DESIGNAR**

#### PORTARIA № 195, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de Junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de Julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010267/2021-49, resolve:

Art. 1º Dispensar EMERSON RODRIGO GOMES CAMELO, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO-ÁREA, matrícula SIAPE nº 2184915, da função gratificada (código FG 01) de Gerente de Obras/GO/CPOM/SINFRA.

Art. 2º Designar KEKE ROSBERG GUIMARÃES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO-ÁREA, matrícula SIAPE nº 2182352, para exercer a função gratificada (código FG 01) acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Publicado no DOU de 03/05/2021, seção 2, pág. 40.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

#### **RATIFICAÇÃO**

### PORTARIA № 193, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de Junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de Julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.007640/2021-71, resolve:

Art. 1º Ratificar a lotação, a partir de 09 de Dezembro de 2020, do (a) servidor (a) RITA BEATRIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, ocupante do cargo de Instrumentador Cirúrgico, matrícula SIAPE nº 1981660, no HU/CENTRO CIRÚRGICO.

Art. 2º Ficam homologados os atos praticados de 09 de Dezembro de 2020 até a data desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

#### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

#### **REMOÇÃO**

#### PORTARIA № 192, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de Junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de Julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.007632/2021-93, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 30 de Outubro de 2020, o (a) servidor (a) MARIA DIRLENE ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Médico-Área, matrícula SIAPE nº 1437633, do HU/UTI GERAL para o HU/AMBULATÓRIO II.

Art. 2º Ficam homologados os atos praticados de 30 de Outubro de 2020 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

#### RETOMAR

### PORTARIA № 191, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.008576/2021-19, resolve:

Art 1º - Retomar, a partir de 13.04.2021, homologando o período de 13.04.2021 a 26.04.2021, o afastamento total de ELYROUSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1837418, concedido na portaria 295/2019-PROGEP de 20/02/2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 35 em 21.02.2019.

Art 2º - O período do afastamento será até 21.08.2021.

Art 3º - Esta portraia entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

#### **DESIGNAÇÃO**

#### PORTARIA N° 36, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria n° 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo n° 23065.009835/2021-73 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) aprovado para o Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP/CAPES, a ser desenvolvido no exercício de 2021, com recurso proveniente da CAPES, na forma a seguir:

- 1. Walter Matias Lima, SIAPE 1121375, Coordenador;
- 2. Iraildes Pereira Assunção, SIAPE 1546023, Coordenadora Adjunta;
- 3. Erika Cavalcante de Almeida Buarque, SIAPE 1655166, membro da Equipe Gestora;
- 4. Juliete de Oliveira Santos, SIAPE 3197150, membro da Equipe Gestora;
- 5. Nataniel Santos Oliveira, SIAPE 2386730, membro da Equipe Gestora.

Art. 2° Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura, venham a ser celebrados.

#### PORTARIA N° 37, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° da Portaria n° 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo n° 23065.009847/2021-40 resolve:

Art. 1° Designar o servidor Dilson Batista Ferreira, SIAPE 2145392, professor de Magistério Superior, para exercer a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) 9981/SIMEC, aprovado para Construção da 1ª etapa do Campus Penedo, a ser desenvolvido nos exercícios 2020 a 2022 com recurso proveniente da Secretaria de Educação Superior/SESu-MEC.

Art. 2° Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura, venham a ser celebrados.

ARNOBIO CAVALCANTI FILHO



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

CELEBRADO COM CONTADORAS ASSOCIADAS LTDA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Amauri da Silva Barros — Pró-Reitora de Graduação/UFAL e CONTADORAS ASSOCIADAS LTDA — Gerente/João Geraldo Ferreira da Silva.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

CELEBRADO COM FLÁVIA VALÉRIA DUARTE SILVA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Amauri da Silva Barros – Pró-Reitora de Graduação/UFAL e FLÁVIA VALÉRIA DUARTE SILVA/Arquiteta e Urbanista.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

CELEBRADO COM SANYA MORGANY DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Amauri da Silva Barros – Pró-Reitora de Graduação/UFAL e SANYA MORGANY DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA - Proprietária/DELÍCIAS DA SANYA.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

CELEBRADO COM JORNAL DE ALAGOAS NOTÍCIAS LTDA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Amauri da Silva Barros – Pró-Reitora de Graduação/UFAL e JORNAL DE ALAGOAS NOTÍCIAS LTDA - Sóciagerente/Joezia da Silva Rodrigues.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

CELEBRADO COM BCCOM COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Amauri da Silva Barros – Pró-Reitora de Graduação/UFAL e BCCOM COMUNICAÇÕES LTDA - Sócio gerente/Dorgival de Almeida Lira Júnior.

#### ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### **RETIFICAÇÃO**

#### PORTARIA N° 35, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria n° 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo n° 23065.014994/2020-75 resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 02/2020-PROGINST, publicada no Boletim de Pessoal nº 127, de 03.09.2020, que designou a equipe gestora do Termo de Execução Descentralizada (TED) aprovado para o Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP/CAPES, no Art. 1º, da seguinte forma: onde se lê "nos exercícios 2020 a 2021" leia-se "no exercício de 2020".

ARNOBIO CAVALCANTI FILHO



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### **DESIGNAÇÃO**

#### PORTARIA № 35, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo 23065.008882/2021-02, resolve:

Art. 1º - Designar, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III, do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Materiais, do Centro de Tecnologia - CTEC, na forma a seguir:

#### TITULARES:

PROFA. ADRIANA SANTOS RIBEIRO (Coordenadora)

PROF. LUCAS MEILI (Vice - coordenador)

PROFA. RUSIENE MONTEIRO DE ALMEIDA

PROF. SEVERINO PEREIRA CAVALCANTI MARQUES

PROF. GLAUBER JOSÉ FERREIRA TOMAZ DA SILVA

**SUPLENTES:** 

PROF. EDUARDO JORGE DA SILVA FONSECA

PROFA. CAMILA BRAGA DORNELAS

PROFA. SOLANGE BESSA CAVALCANTI

PROF. DIÓGENES MENESES DOS SANTOS

PROF. MÁRCIO ANDRÉ ARAÚJO CAVALCANTE

REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA:

TITULAR: DAVI MENEZES FONSECA

SUPLENTE: ROSSANE DE OLIVEIRA TOLEDO

REPRESENTAÇÃO DISCENTE:

TITULAR: JONATHAS MATIAS DE OLIVEIRA SUPLENTE: LEONARDO SOBREIRA RODRIGUES

Art. 2º – O presente mandato terá vigência de 26/03/2021 a 25/03/2023.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

#### **DISPENSAR/DESIGNAR**

#### PORTARIA № 36, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.008882/2021-02, resolve:

#### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

Art. 1º – Dispensar, a partir de 26/03/2021, RUSIENE MONTEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1646575, da função Comissionada (Código FCC-01) de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Materiais, do Centro de Tecnologia/CTEC.

Art. 2º – Designar ADRIANA SANTOS RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1543737, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

\*Publicada no DOU de 22/04/2021 | Edição: 74 | Seção: 2 | Página: 21.

#### PORTARIA Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.008882/2021-02, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 26/03/2021, ADRIANA SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1543737, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Materiais, do Centro de Tecnologia/CTEC.

Art. 2º Designar LUCAS MEILI, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1797785, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA № 04, DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as instruções para a elaboração de Editais aos Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL.

## A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E O COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, normatiza as instruções abaixo:

CONSIDERANDO o que está expresso na Constituição Federal, em seu artigo 37, que prevê que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral das Pós-Graduações da UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução no 86/2018-CONSUNI/UFAL, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas (PAAF) nos cursos e programas de Pós-graduação Lato Sensu (inclusive as Residências) e Stricto Sensu da UFAL;

#### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

CONSIDERANDO a Resolução n° 19/2021-CONSUNI/UFAL, que estabelece procedimentos e critérios para as comissões e bancas de verificação e validação de autodeclaração de pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos da UFAL, em decorrência do disposto na legislação vigente.

#### CAPÍTULO I

#### APRESENTAÇÃO

Art. 1º Objetiva-se registrar instruções para a elaboração de Editais aos Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL.

§ 1º Com tais instruções divulgadas, um segundo objetivo se apresenta: o de que a leitura dos Editais, por parte da PROPEP, passe a ser feita considerando que o Edital em questão, no modelo atual, já foi apreciado pelo Colegiado do Programa e, após essa apreciação, a orientação é a de que os Editais passem a ser publicados com o visto da Pró-Reitoria, da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação.

- § 2º Essa orientação não impede que os cursos solicitem a leitura da Pró-Reitoria, caso estejam em dúvida, quanto a algum item de seu Edital.
- § 3º Da mesma forma, qualquer mudança no tocante à legislação referente aos Editais de processos seletivos será imediatamente divulgada pela CPG/PROPEP.
- § 4º Para cursos novos, cujo Edital será publicado pela primeira vez, mantém-se a exigência de leitura e visto da PROPEP vinte dias antes da publicação, conforme cronograma do Edital.
- § 5º As instruções que seguem devem estar inseridas em todos os Editais aos Processos Seletivos de Pós-Graduação da UFAL; no entanto, a ordem dos itens, o texto que os integra e os anexos são variáveis, pois dependem da discussão a ser realizada na Coordenadoria de cada PPG. Pois. em alguns parágrafos dessas instruções existirão repetições, mas são para fixar algumas normas jurídicas rotineiras. Pretendemos uniformizar considerando as peculiaridades de cada área de conhecimento. Feitos esses esclarecimentos, seguem as orientações.
- § 6º As minutas de Editais devem ser enviadas à CPG/PROPEP, para apreciação, cinco dias antes de sua publicação no SIGAA.

#### CAPÍTULO II

#### ITENS DE UM EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO

Art. 2º Observem que não consta o item "Da matrícula", pois é opcional constar informações a esse respeito. O calendário para a matrícula, bem como a listagem da documentação, podem ser divulgados após a finalização do Processo Seletivo, porém, sugerimos que já constem no Edital, quando for possível e no cronograma.

- 1. Informações Gerais
- 2. Do Público
- 3. Das Vagas
- 4. Das Inscrições
- 5. Do Processo Seletivo
- 6. Do Cronograma
- 7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais
- 8. Anexos

CAPÍTULO III

INFORMAÇÕES GERAIS

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

Art. 3º Trata-se de um texto simples e direto por meio do qual se dá o conhecimento da publicação do Edital, ao mesmo tempo em que se discorre, brevemente, sobre a área de concentração do PPG, sobre seus objetivos (qual a expectativa de formação), sobre seu conceito na CAPES (opcional) ou, ainda, outras informações consideradas necessárias, a critério do PPG. Segue modelo de texto para este item:

Parágrafo Único - A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), da Unidade Acadêmica, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo 00(X)/202(X) (número e ano) para o preenchimento de vagas para o (primeiro ou segundo) semestre letivo de (ano), nos níveis de (Mestrado e/ou Doutorado), em conformidade com as exigências do Regimento (número do Regimento do Programa). O Programa, com área de concentração (nome da área) e conceito (X) na CAPES, tem por objetivo (texto próprio do PPG). Conta com as seguintes linhas de pesquisa: (nome das linhas de pesquisa). Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (se preferir, colocar o período definido entre parênteses).

**CAPÍTULO IV** 

DO PÚBLICO

Art. 4º Trata-se da caracterização do público esperado. Há situações em que, garantindo a isonomia e a participação geral, é necessário definir melhor o perfil, tal como ocorre mais frequentemente nas seleções dos Programas Profissionais. Seguem dois modelos de texto para este item, considerando que a inscrição de graduandos, em final de curso.

§ 1º Modelo geral: Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em (nome da área do conhecimento) ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

§ 2º Modelo específico (para Mestrados/Doutorados Profissionais): Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado/Doutorado Profissional em Saúde, preferencialmente, candidatos com graduação em cursos superiores da área da saúde, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura com vínculo empregatício na rede pública municipal, estadual ou federal de saúde.

CAPÍTULO V

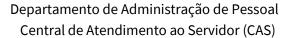
**DAS VAGAS** 

Art. 5º Trata-se de informar sobre a definição do número de vagas. A metodologia do Processo Seletivo, no que se refere à distribuição de vagas, deve ser esclarecida neste item também, ou seja, é importante informar a distribuição por cada linha do PPG (ou Grupo de Pesquisa) e, se for o caso, por orientador. Sabe-se da existência de Processos Seletivos associados à orientação ou Grupo de Pesquisa, isto é, o candidato concorre à vaga disponibilizada por um orientador específico, cujo nome deve ser indicado já na inscrição. Para esse último caso, sugere-se um Anexo (vagas/orientador) e a alusão ao mesmo nos subitens do item. Segue modelo que cobrem os casos mencionados:

- § 1º Serão oferecidas para o (nível Mestrado ou Doutorado) em (área de conhecimento) (número de vagas) vagas, distribuídas em (número de linhas) linhas de pesquisa do Programa (a apresentação de um quadro com a oferta e distribuição das vagas por vagas de ampla concorrência e vagas por cotas), a saber:
- a) Linha 1 (nome) número de vagas ampla concorrência, número de vagas cotas (especificar as cotas);
- b) Linha 2 (nome) número de vagas ampla concorrência, número de vagas cotas (especificar as cotas);
- c) Linha 3 (nome) número de vagas ampla concorrência, número de vagas cotas (especificar as cotas).

#### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)







## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

- § 2º A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo (número do Anexo). Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção, quando for o caso de o PPG optar por uma segunda opção de orientação.
- § 3º O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item (número do item) deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente, ou pela linha de pesquisa, ou grupo de pesquisa, quando for o caso.
- § 4º Em consonância com o parágrafo anterior, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- § 5º Não se deve prescrever, em Editais, reserva de vagas, na medida em que o processo seletivo se refere ao número total de vagas ofertados. Portanto, o resultado do certame comporá, no máximo, o número de vagas total, não sendo permitido um número maior de aprovados e classificados, do que o previsto no Edital.
- Art. 6º Conforme a legislação em vigor, na UFAL, para cotas na Pós-Graduação, no item que tratará das vagas, é fundamental, ao mencionar o número de vagas, distinguir entre as vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas destinadas aos cotistas (com o respectivo percentual de cotas para cada modalidade de cotista, lembrando que cotistas concorrem entre si. No caso de seleção por orientador, será preciso adicionar um item sobre as etapas para a distribuição de vagas.
- § 1º Seguem modelos de texto a serem incorporados os modelos de escrita que visam a atender aos processos gerais;
- a) De acordo com a Resolução CONSUNI ...., do total de ... (inserir número conforme disponibilidade do PPG) vagas oferecidas, .... (contabilizar número, em consonância com o total estabelecido) delas estão reservadas para negros; indígenas ou deficientes, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- § 2º Quando houver cotas para servidores da Ufal, estes concorrem no âmbito da ampla concorrência, isto é, a nota mínima de aprovação será aquela que vale para a ampla concorrência, uma vez que servidores não estão contemplados na Resolução, atual, para cotistas, salvo se o servidor se inscrever como cotista: negro, indígena ou deficiente.
- a) De acordo com a Resolução CONSUNI ...., do total de ... (inserir número conforme disponibilidade do PPG) vagas oferecidas, .... (contabilizar número, em consonância com o total estabelecido) delas estão reservadas para negros; indígenas ou deficientes, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- b) De acordo com o § ...o do Art. ... da Resolução CONSUNI ...., candidatos negros, indígenas e/ou deficientes, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas. Seguir, com precisão, a Resolução que trata essa matéria.
- c) De acordo com o § .... da Resolução CONSUNI ...., os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).
- d) De acordo com o § .... do Art. ...., não havendo candidatos negros, indígenas e/ou deficientes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas. Só haverá permuta de vagas na mesma linha de pesquisa.
- e) De acordo com a Resolução CONSUNI ...., do total de ..... (inserir número conforme disponibilidade do PPG/orientadores) vagas oferecidas, .... (contabilizar número, em consonância com o total estabelecido) delas estão



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

reservadas para negros e indígenas ou deficientes, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

- § 3º A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:
- a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- b) Na segunda etapa, os candidatos que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.
- c) Conforme § do Art., caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.
- § 4º Em seleções realizadas por orientador, os PPGs costumam apresentar um quadro de vagas. Sugerimos que, para atender à Resolução CONSUNI ...., o quadro de vagas apresentado (Anexo ou não) passe a contar apenas com as vagas direcionadas à ampla concorrência. No texto do Edital ou em uma nota referente ao quadro, se esse constar como Anexo, um item pode esclarecer que as cotas adicionais não estão contabilizadas no quadro, pois os cotistas podem escolher qualquer um dos orientadores da lista. Segue um exemplo:
- § 5º Os candidatos negros, indígenas ou deficientes ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § do Art. da Resolução CONSUNI ..... e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.
- § 6º Não é permitido exclusividade de vagas de cotas para uma determinada linha, grupo de pesquisa ou orientador, pois para as vagas de cotas, haverá vagas de ampla concorrência.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Informar sobre os meios para a inscrição (presencial, por procuração, por correio ou por meio eletrônico), contudo, como atualmente usamos o SIGAA, as inscrições serão por este Sistema; a data (não há lei que define o período para as inscrições, mas a CPG orienta que se planeje, ao menos, um período mínimo de 20 dias para inscrição e o local de sua ocorrência (SIGAA); os documentos exigidos; a homologação das mesmas e o prazo recursivo à homologação.

Parágrafo Único - As inscrições, atualmente, são realizadas via SIGAA, portanto atender às exigências normativas deste dispositivo e informar no Edital o procedimento de inscrição via SIGAA. Divulgar os resultados através do número de inscrição ou CPF: xxx.xxx.234 – 05.

- Art. 8º Quanto à documentação, há sempre dúvida acerca da situação dos estrangeiros, ou seja, a pergunta colocada é: quando cabe cobrar diploma reconhecido e quando não cabe? Para decidir a esse respeito, é importante observar o visto do estrangeiro.
- § 1º Atualmente, para visto temporário (visto de estudante), com objetivo de pesquisa ou docência, não é necessário reconhecimento de título. Esse só é exigido para os casos em que haverá vínculo empregatício e visto permanente. Por isso, colocamos, na listagem de documentos pessoais, o RNE ou o passaporte, para o caso de estrangeiro.
- § 2º Se houver alguma inscrição de estrangeiro e o visto dele for permanente, apenas, para esse caso, solicita-se o (s) diploma (s) reconhecido (s).



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

- § 3º Como a inscrição no certame será realizada online, via SIGAA, sugerimos solicitar, para inscrição, apenas documentos de identificação pessoal e com foto, CPF, cópia de diploma ou certificado de conclusão, projeto de pesquisa (sem identificação do candidato ou número de CPF), currículo, etc., quando for o caso.
- § 4º Outros documentos deverão ser elencados no Edital e entregues no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga caso não haja comprovação.
- I PERÍODO: de 23 de setembro de 2020 a 11 de outubro de 2020 (apenas um exemplo)
- II HORÁRIO: até as 23:55 horas do dia.....
- III- LOCAL (SIGAA), descrever endereço eletrônico:
- IV Solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail do Programa, a saber email ...ou telefone.....
- V Documentação exigida, no formato pdf.:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, atendendo todas as exigências da Resolução CONSUNI ...., para cotas;

Identificação de documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de acordo com o SIGAA;

Identificação de Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar; de acordo com o SIGAA;

Cópia de Diplomas/Certificados e Declarações de conclusão de Curso, quando for o caso.

Anexar Currículo Lattes e Comprovantes, em pdf, quando for solicitado.

Apresentação de (inserir o número de cópias definidas pelo PPG) cópias impressas (ou em pdf.) de (Pré)Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao Anexo (inserir número do Anexo) deste Edital.

§ 5º Demais documentos necessários para a vida acadêmica só serão entregues no ato da matrícula e se não forem entregues o aprovado e classificado perderá a vaga.

Art. 9º O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia (inserir data), no site do Programa: <a href="http://www.ppg....../">http://www.ppg....../> e no Mural da Secretaria do (nome do PPG). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. O candidato declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas deste Edital.

Art. 10 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia (inserir data), no site do Programa: <a href="http://www.ppg...../">http://www.ppg...../</a> e no Mural da Secretaria (nome do PPG) ou SIGAA.

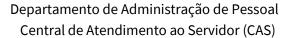
Art. 11 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma (Graduação ou Mestrado) ou de documento equivalente.

Parágrafo Único – O Colegiado do PPG poderá acatar matrícula, caso o candidato aprovado e classificado não entregar a documentação no ato da matrícula e comprovar a excepcionalidade do prazo para receber o referido diploma.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO SELETIVO







## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

- Art. 12 Trata-se de esclarecer sobre as etapas do Processo Seletivo; a metodologia para a realização de cada uma delas; data, horário e lugar de cada uma; critérios para análise e mensuração da análise em nota; identificação dos envolvidos (não por nome, mas institucionalmente).
- § 1º Embora a Coordenadoria se responsabilize por todo o processo seletivo, é sua função designar membros de linha de pesquisa para avaliação de provas escritas, arguição oral ou uma Comissão Administrativa ou, então, uma Comissão de Seleção que colaborará com a Coordenação de forma mais efetiva (emitir portaria e publicar os nomes dos componentes examinadores de cada fase, antes da realização da fase, ou, quando decidido pelo Colegiado, executar todo o processo celetivo).
- § 2º Esse item é o mais individual do Edital, pois exige deliberação da Coordenadoria do PPG. Por esse motivo e considerando as particularidades de cada área do conhecimento, ao invés de disponibilizar, aqui, um modelo de escrita, lista-se o que não pode faltar, em hipótese alguma, neste quesito.
- § 3º Caso haja situação emergencial, como a pandemia internacional, o PPG poderá suprimir prova escrita presencial e realizar entrevista de projeto por via online, desde que grave cada entrevista, como de hábito, para essa fase do certamente.
- § 4º Não é permitido, em nenhuma hipótese, a participação de discentes, de graduação ou pós-graduação, na Comissão de Seleção, pois não é permitido que discentes tenham acesso aos documentos de candidatos, planilhas de avaliação, físicas ou on-line e documentos congêneres.
- Art. 13 Etapas do Processo: definir, com clareza, se a etapa é eliminatória e/ou classificatória, fazendo constar tal caracterização logo no subtítulo referente à etapa.
- Art. 14 Atentar para do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, de acordo com a Regimento Interno do Programa ou legislação em vigor.
- § 1º O PPG define qual (is) língua (s) vai considerar para a realização desta etapa. Ainda sobre esse tema, o Edital deve esclarecer as condições de dispensa da Prova de Língua, caso existam.
- § 2º Na Ficha de inscrição deve constar um campo, onde o candidato assinala sua dispensa e a justifica. Na documentação para a inscrição, exige-se a comprovação de suficiência, caso o candidato vá solicitar dispensa.
- § 3º Cada PPG pode definir as condições de dispensa do candidato, as mais comuns são:
- I realizou exame de proficiência em língua estrangeira (e foi aprovado) nos Faculdade de Letras da UFAL;
- II- realizou exames de proficiência (e foi aprovado) reconhecidos internacionalmente (exemplos: TOEFL, Ciências sem Fronteiras, IELTS, Aliança Francesa; DELE do Instituto Cervantes, entre outros que o PPG considerar;
- III realizou exames de proficiência em processos seletivos anteriores, seja no próprio PPG em que no momento se inscreve, seja em outro PPG de IES, reconhecidas e recomendadas pela CAPES/MEC. Se o PPG for aceitar a comprovação de suficiência em língua estrangeira, é importante definir, também, o período válido para a referida comprovação (geralmente, se utiliza como métrica os últimos três ou cinco anos).
- IV Indicar se o PPG aceitará avaliação de proficiência durante o período de pós-graduação, quando for o caso ou se não haverá comprovação de proficiência em língua estrangeira.
- Art. 15 Esclarecer sobre os critérios para a definição de nota em cada uma das etapas. Caso haja prova escrita, substituir o nome do aluno por número de inscrição na seleção via SIGAA, preferencialmente, ou número de CPF e, posteriormente, código para evitar identificação para quem irá avaliar a prova.
- Parágrafo Único O mesmo procedimento deverá ser formatado para avaliação de Projeto de Pesquisa, quando este for objeto de avaliação em fase isolada.



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

Art. 16 Esclarecer sobre a pontuação de currículo Lattes. Sugerimos criar um quadro em Anexo, no Edital, em que se identifique como a contagem será realizada. Não se esquecer de mencionar o período de tempo no qual as atividades serão avaliadas e contabilizadas. Poderá ser sugerido a autopontuação do currículo e a Comissão de Seleção fará a conferência.

Art. 17 Esclarecer se há NOTA MÍNIMA (ponto de corte) para que o candidato seja classificado e aprovado (nota mínima para ampla concorrência e nota mínima para cotistas Ações Afirmativas).

Art. 18 Expor, se for o caso, a bibliografia recomendada para prova de conhecimento específico ou para a arguição oral, critérios de avaliação da prova, incluindo pontuação para cada questão.

Parágrafo Único - disponibilizar, no dia seguinte à aplicação da prova, o espelho da prova, padrão resposta da prova ou barema da prova.

Art. 19 Não esquecer de que, para cada etapa em que as notas forem divulgadas, é obrigatório guardar prazo recursivo. Estabelecer onde serão divulgadas as notas: sugerimos que a divulgação seja feita em mural da Secretaria e no site, cujo endereço deve integrar o Edital e SIGAA. Duas outras sugestões são cabíveis: 1) utilizar a nomenclatura "resultado preliminar" e "resultado final", considerando o prazo recursivo; 2) divulgar SEMPRE, em cada etapa, o número de INSCRIÇÃO do candidato ou CPF (ex.: XXX.XXX.087-69) de todos os candidatos, em ordem de classificação decrescente; ou seja, mesmo os reprovados devem constar na listagem.

Parágrafo Único – Publicar as notas de ampla concorrência separada das notas de cotistas, para todas as fases do certame.

Art. 20 O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que deve, também, ser normatizado no Edital, incluindo critérios de avaliação da prova ou outra qualquer fase.

Parágrafo Único - Sugere-se que esse procedimento, recurso, seja realizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, acompanhado de recurso protocolado, ou via SIGAA. Para esses casos, só atende à solicitação de envio por e-mail, em formulário próprio para recurso emitido pelo PPG. É fundamental acrescentar essa informação no Edital. Disponibilizar espelho da prova escrita, ou outra fase, e justificar todas as notas atribuídas e de acordo com os critérios publicados no Edital, evitar justificativas de notas que fujam ao que está prescrito no Edital.

Art. 21 Há, aqui, repetição de itens anteriores, lembramos: informar, em texto simples e geral, que haverá divulgação prévia da(s) banca(s) examinadora(s), com o devido afastamento no caso de impedimento ou suspeição.

Art. 22 IMPORTANTE: Outros procedimentos essenciais a serem considerados, durante a definição do Processo Seletivo:

§ 1º Evitar a identificação do candidato na durante a elaboração e na correção da prova escrita, uma vez que nesta fase não deve contar nome do candidato nem CPF, bem como evitar identificação do nome do candidato no Projeto de Pesquisa, adotar número de inscrição do SIGAA.

§ 2º Elaboração de planilha de avaliação das provas subjetivas (arguição oral e outras), sugerimos colocar como Anexo.

#### **CAPÍTULO VIII**

#### DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

Art. 23 Trata-se de um quadro em que a cada atividade do Processo Seletivo corresponda uma data, um horário e um local para sua realização. Não esquecer, em hipótese alguma, de prever período para o recurso. O primeiro período de recurso é do próprio edital, a partir da data de sua publicação, quarenta e oito horas para recurso do edital.



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

CAPÍTULO

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 As considerações finais ou disposições gerais, a critério do PPG, mais comuns são as que seguem. Os PPG's podem acrescentar a este modelo o que considerarem relevante, de acordo com a particularidade de seus respectivos processos seletivos.

Art. 25 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 26 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

Art. 27 O não comparecimento (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

Art. 28 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Art. 29 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

Art. 30 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados. Parágrafo Único - O número de bolsas disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do Programa.

Art. 31 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

Art. 32 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis e deverá ser encaminhado, via SIPAC, à CPG/PROPEP, para que esta posso emitir parecer após pronunciamento da Comissão de Seleção.

Art. 33 Todos os candidatos terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do (nome do PPG) da UFAL.

Art. 34 O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos (quando cabível), apresentados na inscrição na Secretaria do (nome do PPG), até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

Art. 35 O curso de Pós-Graduação em (área), nível (Mestrado ou Doutorado), terá duração máxima de (inserir número de meses, conforme Regulamento Geral das Pós-Graduações da Ufal) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL.

Parágrafo Único - Ao final do curso, será outorgado o título (Mestre ou Doutor) em (área do conhecimento) ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) da UFAL.

Art. 36 Anexos ao Edital:

#### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

- Formulário padrão para inscrição (se for SIGAA não precisa)
- Formulário para pontuação de currículo (pode haver auto-pontuação)
- Referências para a prova escrita: Geral ou por Linha de Pesquisa
- Critérios para Avaliação da Prova Escrita
- Critérios para Avaliação do Projeto
- Critérios para avaliação do Currículo
- Instruções para a elaboração de Projeto de Pesquisa
- Quadro de orientadores por linha/Grupo de Pesquisa e temas de pesquisa
- Distribuição de vagas por orientador (especialmente para os PPGs cujos processos seletivos estão associados à indicação prévia de orientador).
- Formulários relativos à Resolução da UFAL que trata de Cotas Étnico-racial ou Pessoas com Deficiência.
- Outros Documentos ou formulários que o PPG julgar pertinente.

Art. 37 Esta Instrução Normativa revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01, DE 07 DE MARÇO DE 2020.

Art. 38 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO WALTER MATIAS LIMA

#### **RETIFICAÇÃO**

### PORTARIA № 038, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065. 022870/2020-47, resolve:

Art. 1º – Retificar, em parte, a portaria nº 005/2021, publicada no DOU de 21/01/2021, que dispensou MÁRIO ROBERTO MENEGHETTI, mat./siape nº 1348288 e designou WANDER GUSTAVO BOTERO, mat./siape nº 1697766, para exercer a função de Coordenador do PPGQB, em seu art. 3º, onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2021", leia-se: "a partir de 02 de fevereiro de 2021".

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

\*Publicada no DOU de 26/04/2021 | Edição: 76 | Seção: 2 | Página: 31.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

#### CONCESSÃO

#### PORTARIA № 497, DE 30 DE MARÇO DE 2021

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.1582/2021-95, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a EVERTON FABRÍCIO CALADO, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo-Área, classe E, matrícula Siape nº 3922185, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria Estudantil - PROEST, do padrão de vencimento 2 para o 3, com efeitos funcionais a partir de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 575, DE 14 DE ABRIL DE 2021

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.14255/2020-46, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a CLEDSON CALACA CAVALCANTE GOMES, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1646855, lotado(a) no(a) Instituto de Física - IF, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 11 de agosto de 2020, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2020, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 576, DE 14 DE ABRIL DE 2021

### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.1653/2021-21, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo deMuseólogo, classe E, matrícula Siape nº 2328468, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, do padrão de vencimento 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 04 de fevereiro de 2021, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 2021, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### PORTARIA № 583, DE 14 DE ABRIL DE 2021

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003953/2021-98, resolve: Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a VITOR RAFAEL MORAIS E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Tecnologia da Informação, classe C, matrícula Siape nº 2185706, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, considerando que o curso concluído tem relação direta com todos os ambientes organizacionais, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de fevereiro de 2021, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 602, DE 16 DE ABRIL DE 2021

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.14233/2020-58, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a MAYNA LAIS TENORIO DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório-Área, classe D, matrícula Siape nº 1994851, lotado(a) no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, do padrão de vencimento 5 para o 6, com efeitos funcionais a partir de 04 de agosto de 2020, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2020, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 623, DE 16 DE ABRIL DE 2021

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.23063/2020-74, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ADRIANA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, matrícula Siape nº 1152194, lotado(a) no(a) Clínica Pediátrica - PED/HUPAA, do padrão de vencimento 15 para o 16, com efeitos funcionais a partir de 25 de janeiro de 2021, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 25 de janeiro de 2021, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### PORTARIA № 636, DE 21 DE ABRIL DE 2021

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022843/2020-97, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a VITOR RAFAEL MORAIS E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 2185706, lotado (a) no (a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, do padrão de vencimento 4 para o 5, com efeitos funcionais a partir de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de janeiro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 638, DE 21 DE ABRIL DE 2021

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022994/2020-94, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a JOSE AUGUSTO ROCHA NETO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1675399, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca - Polo Penedo, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 30 de janeiro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 639, DE 21 DE ABRIL DE 2021

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001703/2021-29, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a ITALO CARLO LOPES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 1675436, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 3 de fevereiro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de fevereiro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Departamento de Administração de Pessoal Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### PORTARIA № 641, DE 21 DE ABRIL DE 2021

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021382/2020-65, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a FERNANDA MEIRE PEREIRA DE MELO CAMARA, ocupante do cargo efetivo de Médico Área, matrícula Siape nº 2317076, lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, do padrão de vencimento 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 3 de dezembro de 2020, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de dezembro de 2020, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 642, DE 21 DE ABRIL DE 2021

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023047/2020-21, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a VALDELICE SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula Siape nº 1421694, lotado (a) no (a) HU/Clínica Obstétrica VI - HU/MATVI, do padrão de vencimento 11 para o 12, com efeitos funcionais a partir de 23 de janeiro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

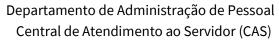
**BRUNO MORAIS SILVA** 

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 60/2021 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 69/2019-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): VALBER GREGORY BARBOSA COSTA BEZERRA SANTOS, siape 3146915. Lotação: CAMPUS ARAPIRACA/PENEDO. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.006695/2021-75. VIGÊNCIA: 01.04.2021 a 07.07.2021. DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2021. \*Publicado no DOU de 27/04/2021, seção 3, pág. 81.







## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

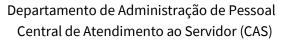
# EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 62/2021 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 007/2020-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **SILVIA BEATRIZ BEGER UCHOA**, siape 2120992. Lotação: IQB. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor visitante com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.005686/2021-61. VIGÊNCIA: 17.04.2021 a 16.04.2022. DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2021.

\*Publicado no DOU de 27/04/2021, seção 3, pág. 81.

BRUNO MORAIS SILVA DIRETOR GERAL/DAP







## **Boletim de Pessoal / Serviços**

ANO V Nº 55 - de 04 de Maio de 2021 - Publicação em 04 de Maio de 2021

#### **AUDITORIA GERAL**

#### **DESIGNAÇÃO**

#### PORTARIA № 011/2021/AG/UFAL

O Auditor Geral da Universidade Federal de Alagoas, no uso das suas atribuições, resolve:

- 1. Designar a Administradora ALEXSANDRA CRISTINA DA SILVA SIAPE 20161373 para executar a ação de auditoria Ação Global AG007/2021 Análise da transparência da relação da UFAL com a Fundepes, constante do PAINT 2021.
- 2. O desenvolvimento da presente atividade deverá ocorrer no período de 3/5/2021 à 30/7/2021.
- 3. O encerramento desta atividade deverá ocorrer com apresentação do Relatório de Auditoria. Maceió, 30 de abril de 2021.

THYAGO BEZERRA SAMPAIO